



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM N.º 32/2022

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre anulação de empenho, nos termos que especifica.

Justificamos que este projeto de lei é necessário para que a Prefeitura promova o devido ajuste contábil no âmbito da despesa que foi empenhada em favor da **Sociedade Creche Maria Piovezan Bim**, a título de subvenção social, com base na expectativa de recebimento de recursos financeiros específicos do Governo Federal.

Esclarecemos que conforme previsão inicial, através de pleitos de recursos financeiros encaminhados pelo Município ao Governo Federal, a previsão era que Lucianópolis fosse contemplada com a totalidade do valor empenhado em favor da citada entidade privada, sem fins lucrativos, para fins de repasse à mesma; visando contribuir para o seu bom funcionamento.

No entanto, por questões alheias à vontade desta Administração, houve um corte no valor da transferência de recursos inicialmente prevista; ficando, assim, o empenhamento em aberto, inscrito em restos a pagar do Município.

Sendo assim, e considerando que o dito empenho foi realizado à vista da previsão de recebimento de recursos financeiros específicos do Governo Federal, os quais não mais serão destinados à Lucianópolis; a alternativa que resta, do ponto de vista contábil, é a anulação do empenho; sem prejuízo de continuarmos imprimindo esforços na expectativa de conseguir outros repasses financeiros para o Município, e inclusive, para a importante Sociedade Creche Maria Piovezan Bim.

Isto posto, submetemos este Projeto de Lei à elevada apreciação dessa augusta Câmara Municipal, a fim de que o mesmo possa ser analisado, discutido e votado, na forma regimental.

Atenciosamente,

Lucianópolis, 18 de novembro 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 32/2022

“Dispõe sobre anulação de empenho nos termos que especifica.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular o saldo das Notas de Empenho n.º 530, emitida em 02/02/21 e n.º 2559, emitida em 15/07/21, em favor da Sociedade Creche Maria Piovezan Bim, cancelando-se assim, o valor de R\$ 22.953,75, inscrito em restos a pagar do exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de novembro de 2022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL